TÉCNICO LISBOA

LP.
b H
H.S.

ATA N.º 1

Aos 5 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de **Biblioteca e Documentação – Taguspark**, aberto por despacho do Presidente do IST de 4 de setembro de 2023.

O júri foi constituído por Isabel Pacheco Marques Vaz Marcos, Coordenadora da Área de Biblioteca, Arquivo e Museus, Presidente do Júri, por Helena Maria Teixeira Laranjeira de Sousa, Coordenadora Técnica, primeiro vogal e por Lídia Paula Teixeira Penêda, Assistente Técnica, segundo vogal.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. definição dos métodos de seleção a utilizar;
2. sistema de classificação final;
3. elaboração do aviso de abertura do concurso.

1. Métodos de seleção

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri deliberou aplicar os métodos de seleção obrigatórios aí previstos, designadamente, Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), e o método de seleção facultativo Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), conforme o disposto no n.º 2 do artigo 18.º e na alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou, tratando-se de candidatos em situação de valorização profissional, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, o júri deliberou aplicar os métodos de seleção obrigatórios aí indicados, designadamente a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), exceto quando afastados por escrito por esses candidatos, caso em que lhes serão aplicáveis os métodos referidos no parágrafo anterior.

LP.
B M
M.S.

1.1. Valoração e critérios dos métodos de seleção

1.1.1 - Prova de Conhecimentos

1.1.1.1 – Classificação e ponderação

A prova é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75% na avaliação final.

1.1.1.2 – Estrutura da Prova

A prova de conhecimentos, sendo eliminatória *de per se*, será escrita, terá a duração de 60 minutos e será composta por 25 perguntas, valendo cada uma 0,80 valores. Terá uma primeira parte, composta por cinco perguntas de escolha múltipla que incidem na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, oito perguntas de escolha múltipla focadas em aspetos relacionados com a organização e funcionamento da Universidade de Lisboa e do Instituto Superior Técnico e uma segunda parte composta por doze perguntas relacionadas com a área funcional do presente concurso. Das doze perguntas da segunda parte, oito serão de escolha múltipla e quatro de resposta rápida. A prova de conhecimentos será sem consulta.

1.1.1.3 – Programa e bibliografia: O júri elaborou o programa da prova de conhecimentos, identificando os temas a abordar e organizou a bibliografia que considera necessária para a sua preparação, constantes dos anexos 1 e 2 da presente ata, que dela fazem parte integrante, para todos os efeitos.

1.1.2 – Avaliação Psicológica (AP)

Este método tem o objetivo de avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e será aplicado preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método por aquela entidade. A valoração do método obedecerá ao estipulado no n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo avaliado através das menções classificativas *Apto* e *Não Apto*.

1.1.3 – Avaliação Curricular (AC)

Serão ponderados, de acordo com as exigências da função, a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), a Experiência Profissional (EP), e a Avaliação de Desempenho (AD). A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, e terá uma ponderação de 75% na avaliação final, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0{,}30*HA) + (0{,}10*FP) + (0{,}50*EP) + (0{,}10*AD)$$

UP.
A.M.
M.S.

1.1.3.1 – Habilitação Académica (HA)

Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida. A habilitação exigida é o 12.º ano ou a sua equiparação legalmente reconhecida; serão, portanto, excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior. A classificação relativa a este item será atribuída do modo expresso na escala seguinte:

Habilitação de grau académico superior a Licenciatura - 20 valores;

Habilitação de grau académico de Licenciatura - 16 valores;

Curso pós-secundário que não confira grau académico ou habilitação de grau académico de bacharelato - 14 valores;

Habilitação ao nível do 12.º ano de escolaridade ou equivalente - 10 valores.

1.1.3.2 – Formação Profissional (FP)

Neste item, serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar, concluídas nos últimos 3 anos.

A avaliação da adequação da formação profissional adquirida à área funcional do lugar posto a concurso será feita em face da Formação Profissional concreta apresentada, tendo em consideração o conteúdo funcional do posto de trabalho.

Para cada ação de formação será atribuído um índice de relevância entre 0 e 1, de acordo com a seguinte escala:

com forte relevância para o desempenho das funções – 1,0
com relevância apreciável para o desempenho das funções – 0,6
com relevância marginal para o desempenho das funções – 0,1
sem relevância para o desempenho das funções – 0,0

O número efetivo de horas de formação contabilizadas resulta do produto do número formal de horas certificadas com aproveitamento pelo índice de relevância anteriormente explicado, sendo a classificação final de FP a resultante da aplicação da escala seguinte:

sem formação – 0 valores
até 10 horas – 7 valores
mais de 10 e até 20 horas – 10 valores
mais de 20 e até 30 horas –13 valores
mais de 30 e até 40 horas –16 valores
mais de 40 e até 50 horas –18 valores
mais de 50 horas – 20 valores

UP.
BL H
H.S.

1.1.3.3 – Experiência Profissional (EP)

Será considerada experiência na área de atividade de Biblioteca e Documentação, em particular nas seguintes tarefas:

a) Tarefas técnicas e administrativas em bibliotecas de instituições do ensino superior;

b) Apoiar e orientar utilizadores de serviços bibliotecários em instituições do ensino superior;

c) Tarefas de tratamento documental (seleção, classificação e indexação de documentos sob a forma textual e digital adotando sistemas de tratamento automatizado);

d) Curadoria da informação;

Cada item de (a) a (d) será classificado de 0 a 20 valores, de acordo com o número de anos de experiência de trabalho na rubrica correspondente, devidamente comprovada conforme descrito na alínea d) do n.º 8.3 da descrição do procedimento da oferta publicitada na Bolsa de Emprego Público:

Menos de 1 ano: 0 valores;
1 a 2 anos: 5 valores;
3 a 5 anos: 10 valores;
6 a 9 anos: 15 valores;
10 anos ou mais: 20 valores.

A classificação global da Experiência Profissional (EP) será determinada pela média aritmética das classificações obtidas em cada um dos itens de (a) a (d).

1.1.3.4 – Avaliação de Desempenho (AD)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último período não superior a 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, resultando a classificação da média aritmética do(s) ano(s) considerado(s), transformada proporcionalmente para a escala de 0 a 20.

Em obediência ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º da Portaria, o júri deliberou atribuir a pontuação de 10 valores aos candidatos que, por razões que não lhes sejam imputáveis, não possuam avaliação de desempenho que possa ser considerada, nos termos acima.

1.1.4 - Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Este método visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação é feita conforme definido nos n.os 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.

A Entrevista de Avaliação de Competências terá uma ponderação de 25% na avaliação final.

As competências consideradas essenciais para o exercício da função são as seguintes:

- Orientação para o serviço público;
- Conhecimentos e experiência;
- Adaptação e melhoria contínua;
- Iniciativa e autonomia;
- Responsabilidade e compromisso com o serviço;

2. Classificação Final

A Classificação Final do procedimento concursal, na escala entre 0 e 20 valores, corresponderá à soma das classificações obtidas nos métodos aplicados a cada candidato, ponderada de acordo com os pesos indicados, sendo expressa por uma das seguintes fórmulas:

$$CF = (0{,}75*PC) + (0{,}25*EAC) \text{ ou } CF = (0{,}75*AC) + (0{,}25*EAC)$$

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação obtida, a qual será arredondada à segunda casa decimal, sendo considerados não aprovados os que obtenham uma nota final inferior a 9,50 valores.

Em situações de igualdade de valoração serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 24.º da Portaria.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

TÉCNICO LISBOA

O Júri,

Isabel Pacheco Marques Vaz Marcos

Isabel Pacheco Marques Vaz Marcos, Coordenadora da Área de Biblioteca, Arquivo e Museus

Presidente

Helena Sousa

Helena Maria Teixeira Laranjeira de Sousa, Coordenadora Técnica

Vogal

Lídia Paula Teixeira Penêda

Lídia Paula Teixeira Penêda, Assistente Técnica

Vogal

TÉCNICO LISBOA

LR.
BM
U.S.

ANEXO 1

Temas a abordar na prova de conhecimentos

1. Conhecer alguns dos princípios que constam na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
2. Apontar os princípios de organização e funcionamento das universidades
   - Organização e funcionamento da Universidade de Lisboa
   - Organização e funcionamento do Instituto Superior Técnico
3. Identificar os processos de natureza técnica e científica na vertente do tratamento documental dos acervos documentais em bibliotecas;
4. Conhecer os principais critérios de organização e funcionamento dos serviços, nomeadamente serviço de empréstimo, serviço de referência e política de acesso aos espaços das bibliotecas;
5. Indicar as principais bases de dados e plataformas da Biblioteca do Instituto Superior Técnico;
6. Dominar conceitos como acesso aberto e repositórios.

ANEXO 2

Legislação e bibliografia para a prova de conhecimentos

Carvalho, J., Moreira, J. M. & Saraiva, R. (2013). O RCAAP e a evolução do Acesso Aberto em Portugal. In. *Uma Década de Acesso Aberto na UMinho e no Mundo* (pp. 151-172). https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/26144/3/RepositoriUM_10anos.pdf

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho Normativo n.º 5-A/2013, de 18 de abril, publicado no *Diário da República, 2.ª série*, n.º 77, de 19 de abril, com as alterações introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 1-A/2016, publicado no *Diário da República, 2.ª série*, n.º 42, de 1 de março, 14/2019, publicado no *Diário da República, 2.ª série*, n.º 90, de 10 de maio, e 8/2020, publicado no *Diário da República, 2.ª série*, n.º 150, de 4 de agosto).

Despacho n.º 1255/2013 (2013, setembro, 25). *Estatutos do Instituto Superior Técnico.* Diário da República, nº 185/2013, Série II.

https://www.ulisboa.pt/sites/ulisboa.pt/files/documents/files/estatutos_do_instituto_superior_tecnico.pdf

Droescher, F. D. & Silva, E. L. da (2015). O acesso aberto e o uso da informação científica. *Investigación Bibliotecológica: Archivonomía, Bibliotecología e Información*. *29* (66), 161-194. https://doi.org/10.1016/j.ibbai.2016.02.019

Gusmão, A. N. de, Campos, F. M. G. & Sottomaior, J. C., coord. (2010) - *Regras portuguesas de catalogação*. Biblioteca Nacional.

IFLA (2012). *Descrição bibliográfica internacional normalizada*. Biblioteca Nacional de Portugal
ou
IFLA (2008). *Descripción bibliográfica internacional normalizada (ISBD): edición preliminar consolidada*. http://archive.ifla.org/VII/s13/pubs/ISBD_consolidated_2007_es.pdf

Instituto Superior Técnico (2022). *Biblioteca do Instituto Superior Técnico*. https://bist.tecnico.ulisboa.pt/

Instituto Superior Técnico (2022). *Técnico Lisboa*. https://tecnico.ulisboa.pt/

Lei nº 35/2014 (2014, junho, 20). *Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – LTFP*. Diário da República, nº 117/2014, Série I. https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2014-57466875

Marcos, I. V. (2014). *Análise e linguagens documentais I*. https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/4896/1/ALD%20I_vers%C3%A3oreformulada2014.pdf